NOTA TÉCNICA DEF/CTEEF Nº 09/2023

VERSÃO FINAL APÓS A AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

REVISÃO ORDINÁRIA DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS

PROCESSO SEI Nº 0030200016.001974/2023-12

Recife, 25 de outubro de 2023.

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL 3
3. PLEITO DA COPERGÁS 6
4. LEGISLAÇÃO BÁSICA E OUTROS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES 15
5. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE 17
5.1. REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS 19
5.2. CUSTO OPERACIONAL 20
5.2.1. PESSOAL (6.1.1) 21
5.2.2. DESPESAS GERAIS (6.1.2) 23
5.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS (6.1.3) 24
5.2.4. MATERIAL (6.1.4) 26
5.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS (6.1.5) 26
5.2.6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL 26
5.3. DEPRECIAÇÃO 27
5.4. AJUSTES 27
5.5. VOLUME ANUAL DE VENDAS 29
5.6. Impostos Associados a Resultados 29
5.7. CUSTO DO CAPITAL 31
5.8. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO 31
6. CONCLUSÃO 32
ANEXO A - PROJETOS DE INVESTIMENTO DA COPERGÁS 33
ANEXO B – GRUPO PESSOAL - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA 35
ANEXO C – GRUPO DESPESAS GERAIS - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA 36
ANEXO D – GRUPO SERVIÇO CONTRATADO - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA 37
ANEXO E – GRUPO MATERIAL- VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA 39
ANEXO F – BASE DE CÁLCULO PARA PARCELA AJUSTES – COPERGÁS 40

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem o objetivo de registrar as análises realizadas pela ARPE no âmbito da **Revisão Ordinária da Margem de Distribuição da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) em 2023**, com base no Contrato de Concessão para a Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, firmado em 5 de novembro de 1992, e aditamento, em especial, o Anexo I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

Assim, tem por finalidade principal apresentar à sociedade detalhes do procedimento de revisão da margem de distribuição, notadamente aos usuários dos serviços prestados pela Copergás, em atendimento à legislação das audiências públicas no Estado de Pernambuco.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL

A metodologia a ser empregada para o cálculo das tarifas para a distribuição do gás natural no Estado de Pernambuco está referenciada na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão - Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão, que determina o estabelecimento das tarifas de acordo com os critérios definidos na Metodologia de Cálculo indicados no Anexo I.

Destacam-se, a seguir, os subitens 14.4 e 14.6, da Cláusula Décima Quarta.

> *14.4 – A tarifa será revista anualmente, levando-se em consideração as projeções do volume de gás a serem comercializados e os respectivos investimentos.*
>
> *[...]*
>
> *14.6 - A tarifa também será revista a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos deste Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, conforme definidos no Anexo I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da Concessionária, e/ou impróprios para a Concessionária obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento. Da mesma forma, os parâmetros e/ou critérios e/ou fórmula, serão igualmente revistos. (grifou-se)*

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Nesse contexto, para melhor entendimento, cabe transcrever a Cláusula Sétima - Do Investimento da Concessionária.

> *A CONCESSIONÁRIA promoverá, a seu encargo exclusivo, todas e quaisquer obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos, nas áreas cujos estudos de viabilidade econômica justifiquem a rentabilidade dos investimentos realizados, segundo as taxas de retorno não inferiores a 20% (vinte por cento) ao ano, para tal considerada como a média ao longo do ano e critérios de depreciação estabelecidos no presente Contrato, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido. (grifou-se)*

A Metodologia de Cálculo (Anexo I) utiliza o conceito de Tarifa Média, definida como a soma do preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores com a margem de distribuição, da seguinte forma:

$$\mathbf{TM = PV + MB}$$

Onde:

TM - Tarifa Média (R$/m³) a ser cobrada pela Concessionária (Copergás);

PV - Preço médio ponderado de venda do gás pelos supridores à Concessionária (R$/m³);

MB - Margem Bruta (R$/m³) de distribuição da Concessionária (Copergás).

O item 4 do Anexo I esclarece que

> *O cálculo da margem bruta da distribuição está estruturado na avaliação prospectiva dos custos dos serviços, na remuneração e depreciação dos investimentos vinculados aos serviços objeto da concessão, realizados ou a realizar ao longo do ano de referência para cálculo e, finalmente, na projeção dos volumes de gás a serem vendidos durante o ano, segundo o orçamento anual. (grifou-se)*

No tocante à Revisão da Margem Bruta de Distribuição (MB), o item 6 do Anexo I dispõe que a Concessionária deve submeter anualmente as planilhas de custo ao Concedente, de acordo com a seguinte fórmula paramétrica:

$$\mathbf{Margem\ Bruta = Custo\ do\ Capital + Custo\ Operacional + Depreciação + Ajustes + Aumento\ de\ Produtividade}$$

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

A parcela referente ao **Custo do Capital** deve ser calculada por:

$$\text{Custo do Capital} = (\text{INV} \times \text{TR} + \text{IR}) / \text{V}$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

TR - Taxa de Remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.;

IR - Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Para ampliar a compreensão sobre os Investimentos (INV) a serem considerados no cálculo da margem de distribuição, transcreve-se, a seguir, o subitem 14.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão.

> *14.2. – Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa. (grifou-se)*

A parcela da equação tarifária denominada **Custo Operacional** deve ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Custo Operacional} = (\text{P} + \text{DG} + \text{SC} + \text{M} + \text{DT} + \text{DP} + \text{CF} + \text{DC}) \times (1 + \text{TRS}) / \text{V}$$

Onde:

P - Despesa com Pessoal;

DG - Despesas Gerais;

SC - Serviços Contratados;

M - Despesas com Material;

DT - Despesas Tributárias;

DP - Diferenças com Perdas de Gás;

CF - Custos Financeiros;

DC - Despesa com Comercialização e Publicidade;

TRS - Taxa de Remuneração dos Serviços = 20%;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Para a parcela da equação tarifária denominada **Depreciação**, o Anexo I do Contrato de Concessão determina que seja aplicada uma depreciação linear de 10 anos para o investimento realizado ou a realizar ao longo do ano. Essa parcela deve ser calculada da seguinte forma:

$$\text{Depreciação} = 0{,}10\ \text{INV} / \text{V}$$

Onde:

INV - Investimento realizado e a realizar ao longo do ano deduzida a depreciação cobrada na tarifa;

V - 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano.

Já a parcela da equação tarifária denominada **Ajustes**, conforme definição constante no Anexo I do Contrato de Concessão, corresponde **às diferenças entre os aumentos de custos estimados e os aumentos reais**, sendo compensados para mais ou para menos na planilha tarifária.

Quanto à parcela **Aumento de Produtividade**, o Contrato de Concessão indica que na planilha tarifária incidirá uma parcela destinada a **transferir para a Concessionária 50% da redução de custo unitário** que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa. Tal parcela será também atualizada mensalmente pelo IGP.

3. PLEITO DA COPERGÁS

A Copergás pleiteou aprovação pela ARPE da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2023/2024, mediante a **Carta CT.COPERGÁS/PRE 090/2023, de 02 de agosto de 2023**, que integrou juntamente com a **Nota Técnica Copergás 04/2023 – Revisão da Margem Bruta de Distribuição – Ciclo de margem 2023/24**, o **Processo SEI nº 0030200016.001974/2023-12**, gerado pela ARPE em **03 de agosto de 2023**, nos seguintes termos:

> *[...] pleito para regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição bem como para aprovação da Margem Bruta de Distribuição para o Ciclo de Margem de 2023/24, respeitando e cumprindo o que determina a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão, observados os critérios do ANEXO I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o item 6 do referido Anexo I, assim como o item 14.4 da Cláusula Décima Quarta que expressa a necessidade de revisão anual da margem bruta de distribuição considerando as projeções dos volumes do gás natural a serem comercializados, os investimentos e as despesas.*

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

> *Assim, estamos pleiteando a esta ARPE, a Margem Bruta de Distribuição de R$ 273.923.949, sendo R$ 223.952.025 aplicável aos usuários cativos (segmento não termelétrico) que, considerando o volume para o Ciclo de Margem de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, atinge-se uma margem média de R$ 0,4228/m³, conforme Nota Técnica nº 04/2023. (grifou-se)*

Assim, a **Nota Técnica Copergás nº 04/2023** – Revisão da Margem Bruta de Distribuição – Ciclo de margem 2023/24 detalhou a margem média proposta pela Copergás (R$ 0,4228/m³).

No **item 3 – Regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2023, a Concessionária apresenta proposta para regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição, conforme a seguir transcrito.

> *Com o objetivo de gerar maior transparência, participação bem como sanar interpretações divergentes quanto ao que está definido no Contrato de Concessão, especificamente no Anexo i, a Copergás propõe a regulamentação do Processo de Revisão de Margem de Distribuição por parte desta respeitosa Agência.*

No **item 4 – Cálculo da Margem** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2023 são apresentados os componentes do cálculo da margem média de distribuição, organizados nos seguintes subitens:

> *4.1Cálculo da Margem*
>
> *4.1.1 Custo de Capital (CC) – Remuneração do investimento;*
>
> *4.1.2 Custo Operacional (CO);*
>
> *4.1.3 Depreciação (DE);*
>
> *4.1.4 Ajustes (AJ);*
>
> *4.1.5 Aumento de Produtividade;*
>
> *4.1.6 Adicional para formação de reserva;*
>
> *4.1.7 Custo de Capital – Imposto de Renda e outros impostos associados ao resultado.*
>
> *4.2 Margem de Distribuição calculada para o Ciclo de Margem 2023/24*
>
> *4.3 Margem média para o período de nov/23 a out/24*

No subitem **4.1.1 Custo de Capital (CC) – Remuneração do investimento** da Nota Técnica, a Copergás registrou que foram utilizados os valores dos **investimentos realizados de 2013 a 2022**, obtidos através das demonstrações financeiras da Companhia, devidamente auditadas até o exercício de 2022, e **os**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

investimentos a realizar no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, contemplados no Orçamento Empresarial[1] da Copergás aprovado pelo Conselho de Administração.

Resumem-se, a seguir, as premissas de cálculo para o Custo de Capital para Remuneração do Investimento, registradas na Nota Técnica Copergás Nº 04/2023:

a. Investimentos históricos **atualizados pela variação do IGP-DI até 31/10/2023**, registrando que para o período de julho/23 a outubro/23 como não havia uma projeção oficial do IGP-DI disponível, utilizou-se os dados projetados do IGP-M fornecidos pelo BACEN, por meio do sistema de expectativas, com a justificativa transcrita a seguir.

> *[...] os índices IGP-M e IGP-DI são bastante similares, diferenciando-se basicamente pelo período da coleta de dados. Por isso, a utilização do IGP-M como uma aproximação para o IGP-DI é considerada razoável. Essa abordagem permite a atualização dos investimentos de forma adequada, mesmo diante da indisponibilidade de uma projeção oficial específica para o IGP-DI nos meses subsequentes à data de referência.*

b. Depreciação mensal **iniciada no momento de realização do investimento** e calculada na proporção de 1/120, de modo que após 10 anos o bem esteja 100% depreciado. **O valor da depreciação mensal acumulada foi corrigido até 31/10/2023**, considerando a premissa supracitada;

c. A partir dos valores de investimento e depreciação acumulados e corrigidos mensalmente, a Copergás obteve o investimento líquido e aplicou uma remuneração mensal equivalente à taxa anual de 20%.

Dessa forma, o valor calculado pela Copergás para **remuneração do investimento resultou em R$ 62.607.052**.

Quanto ao **Custo Operacional (CO)**, a Nota Técnica Copergás Nº 04/2023 (**subitem 4.1.2)** informou que os valores utilizados para formação do Custo Operacional são provenientes do orçamento empresarial da Companhia e que foi

[1] Aprovado em 16/12/2022 na 249ª Reunião do Conselho de Administração, ata registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE de acordo com a Nota Técnica nº 04/2023 da Copergás.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

necessário realizar uma reclassificação em consonância com o Anexo I do Contrato de Concessão, conforme tabela transcrita a seguir.

Item	Descrição	Valor	% Partic. no total
6.1.1	Pessoal	44.869.191	46%
6.1.2	Despesas Gerais	10.242.909	10%
6.1.3	Serviços Contratados	31.241.515	32%
6.1.4	Material	2.584.069	3%
6.1.5	Despesas Tributárias	8.760.259	9%
6.1.6	Diferença com Perdas	-	0%
6.1.7	Custo Financeiro	-	0%
	Total	**97.697.943**	**100%**

A Copergás destacou que os **subitens 6.1.6** (Diferença com Perdas) **e 6.1.7** (Custo Financeiro) não foram estimados em seu orçamento para o período.

Na sequência, a Nota Técnica Copergás Nº 04/2023 apresenta o valor final **a ser considerado como Custo Operacional de R$ 117.237.532**, após a aplicação da **Taxa de Remuneração do Serviço** definida no percentual de 20% no Contrato de Concessão sobre o Total (= R$ 97.697.943 + R$ 19.539.589)**.**

O valor da **Depreciação (DE)** foi informado mês a mês pela Copergás no **subitem 4.1.3** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2023 totalizando **R$ 63.852.204**, conforme apresentado no quadro a seguir.

Mês/Ano	Depreciação (R$)
nov/23	5.020.274
dez/23	5.033.058
jan/23	5.172.159
fev/23	5.228.987
mar/23	5.268.395
abr/23	5.330.591
mai/23	5.365.130
jun/23	5.413.243
jul/23	5.466.066
ago/23	5.506.985
set/23	5.501.175
out/23	5.546.140
Total	**63.852.204**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Nos **subitens 4.1.4 e 4.1.5** da Nota Técnica Copergás Nº 04/2023, destacou-se a necessidade de **alinhamento dos conceitos referente às parcelas Ajustes (Aj) e Aumento da Produtividade** para que seja possível análise no próximo ciclo de 2024/25. Por esse motivo, a Copergás não considerou no pleito do Ciclo de Margem de 2023/24 valores relativos a essas parcelas.

A Nota Técnica Copergás Nº 04/2023, no **subitem 4.1.6 Adicional para formação de reserva** apresenta ainda a necessidade de alinhamento conceitual de modo a possibilitar a inclusão desse valor para a formação de reserva no pleito 2024/25.

O cálculo do **Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**, componentes do Custo de Capital, foi apresentado no **subitem 4.1.7 Custo de Capital (CC) – Imposto de Renda e outros impostos associados ao resultado.**

A Copergás expôs que optou por alterar método utilizado nas Revisões Ordinárias de Margem até o ano de 2022 para calcular o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), alegando que o procedimento anterior "pode causar discrepâncias entre o resultado regulatório e o resultado econômico-financeiro."

Para apresentar o cálculo proposto, a Copergás informou os valores da Margem Garantida da Copergás, composta pelos usuários Termope e RNEST.

No que se refere à Termope, o Contrato firmado assegura o recebimento de **70% da Quantidade Diária Contratual (QDC)**, cujo volume é de 2.150.000 m³/dia. Entretanto, a Copergás ressalta o encerramento do referido contrato em abril de 2024.

Já o Contrato da RNEST, homologado pela Resolução Arpe nº 237, de 02 de junho de 2023, estabelece garantia à Copergás de **80% da Quantidade Diária de Movimentação Contratada**, cujo volume corresponde a 1.700.000 m³/dia.

Assim, a Copergás apresentou o total de R$ 49.971.924, como Margem Garantida conforme detalhado a seguir.

Margem Garantida Copergás		
TERMOPE	Margem Térmica	R$ 25.694.672
RNEST	Margem Autoprodutor	R$ 24.277.252
Total		**R$ 49.971.924**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Em seguida, a Copergás apresentou o método de cálculo dos valores de IR/CSLL no total de R$ 30.227.160, conforme quadro a seguir transcrito.

	Ciclo de margem 2023/24		
A	Volume previsto	662.101.840	
B = 80% x A	80% do volume	529.681.472	
D = 20% x C	Remuneração do capital	R$	62.607.052
E	IR/CSLL	R$	30.227.160
F	Custos operacionais sem TFSD	R$	97.697.943
G	Remuneração OPEX	R$	19.539.589
H	Depreciação Regulatória	R$	63.852.204
I	Ajustes		
J	Aumento de Produtividade		
K	Margem Bruta	R$	273.923.949
L	Margem Garantida	R$	49.971.924
M	Margem Unitária	R$	0,4228
	DRE simplificada		
N = A x M	Margem aprovada não térmica	R$	279.940.031
O	Margem TERMOPE	R$	25.694.672
P	Margem RNEST	R$	24.277.252
Q	Custos operacionais com TFSD	R$	97.697.943
R	Depreciação Regulatória	R$	63.852.204
S = N + O - Q - R	Lucro da exploração	R$	144.084.556
T = S x 25%	IR sobre Lucro da Exploração	R$	36.021.139
U = T x 75%	Incentivo fiscal - SUDENE	R$	27.015.854
V = (P + S) x 25%	IR sobre Lucro Real	R$	42.090.452
X = V - U	IR Resultante	R$	15.074.598
Z = (P + S) x 9%	CSLL Resultante	R$	15.152.563

[1] Alíquota teórica composta por Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (9%), considerado benefício SUDENE (redução de 75% do IR)

A Margem de Distribuição da Copergás calculada para o Ciclo de Margem 2023/24 pleiteada pela concessionária é de **R$ 273.923.949**, conforme apresentada no subitem 4.2 da Nota Técnica nº 04/2023.

Margem Regulatória (R$)	
Remuneração do INV	62.607.052
Imp s/ Result (IR+CSLL)	30.277.160
Custo Operacional	117.237.532
Depreciação	63.852.204

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Margem Regulatória (R$)	
Ajustes	
Aumento de Produtividade	-
Total	**273.923.949**

Considerando os valores das margens garantidas dos mercados Térmico e Autoprodutor, obteve para o Mercado Cativo Não Térmico a margem total aplicável de **R$ 223.952.025**, conforme quadro a seguir.

Margem Regulatória (R$)	
Margem Térmica (70%)	25.694.672
Margem Autoprodutor	24.277.252
Margem Não Térmica	223.952.025
Total	**273.923.949**

Finalizando, o **subitem 4.3 Margem Média para o período de nov/23 a out/24**, demostra o cálculo da margem média de **R$ 0,4228/m³**, pleiteada pela Copergás com base nos conceitos e metodologia de cálculo da margem média constantes no Contrato de Concessão.

Margem Média 2023/24	
Margem Não Térmica	223.952.025
	÷
80% da Previsão de Vendas[1]	529.681.472
Total (R$/m³)	**0,4228**
1- 100% da Previsão de Vendas (Orçamento 2023-2028)	*662.101.840*

A Copergás no **item 5 Pleito** reforça, diante dos cálculos e informações constantes da sua Nota Técnica, o pleito para aprovação da Margem Bruta de Distribuição Total para o Ciclo de Margem de 2023/24 no valor de R$ 273.923.949, e para a Margem de Distribuição a ser aplicada ao **mercado não termelétrico no valor de R$ 223.952.025**que considerando 80% do volume de vendas previsto atinge uma **margem média no valor de R$ 0,4228/m³.**

No **item 6 Anexo** a Copergás apresenta no **subitem 6.1** o Extrato de Deliberação do Conselho de Administração 018/2022 que aprova o Plano Plurianual de Negócios PPN e Orçamento Empresarial da Copergás para o exercício de 2023, assim como as projeções preliminares do Orçamento para os exercícios de 2024-2028; e no **subitem 6.2 Planilha Margem Regulatória**, informa que foi entregue em

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

mídia digital o arquivo “Planilha Margem Regulatoria - Sem vínculo.xlsx”, juntamente com o pleito.

Convém registrar que o arquivo “Planilha Margem Regulatoria - Sem vínculo.xlsx” contem informações organizadas nas seguintes abas:

a) MARGEM;
b) IGPDI;
c) IGP-DI (Projeção);
d) INV POR ANO;
e) INV ESCADINHA;
f) Quotas Dep sem corr;
g) Quotas Dep com corr;
h) MRE e Ajuste por ano;
i) Margem 2023 Ciclo de Margem.

Registra-se, em complemento, o envio da Carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023, datada de 13 de setembro de 2023, que apresenta

> *[...] considerações adicionais ao pleito da Revisão da Margem Bruta de Distribuição - Ciclo de margem 2023/24, sendo estas, especificamente, acerca da metodologia aplicada por esta Concessionária para cálculo e apuração do Imposto de Renda e outros impostos associados ao Resultado, contida no item 3.2.1.2 da Nota Técnica Nº 04/2023.*
>
> *É possível observar que a metodologia apresentada pela Copergás para o Ciclo de Margem constante na Nota Técnica 04/2023 é também aplicada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) a partir de 20221, e tem como objetivo gerar maior transparência quanto aos impactos dos impostos sobre o resultado final, evitando assim distorções entre a perspectiva regulatória e a perspectiva econômico-financeira da Concessionária.*

É importante registrar, nesse contexto a Nota de Rodapé 1, inclusa na Carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023, a seguir transcrita.

> *1 Para fins de cálculo de receita aprovada, a AGERGS utilizou inicialmente 100% do volume e, na última revisão de margem da Sulgás, utilizou 80% do volume, considerando este percentual mais adequado frente a estrutura regulatória, com vistas ao atendimento dos preceitos estabelecidos no Contrato de Concessão. (grifou-se)*

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Com essa visão, a Copergás apresentou um exemplo com o comparativo entre a metodologia utilizada nas últimas revisões da Margem Bruta de Distribuição da Copergás e a nova metodologia proposta para o novo Ciclo de Margem 2023/24, conforme a figura a seguir.

		Metodologia até 2022	Metodologia (Ciclo de Margem)	Alíquotas efetivas
A	Volume previsto	100.000	100.000	
B = 80% x A	80% do volume	80.000	80.000	
C	Base de ativos líquida	R$ 10.000	R$ 10.000	
D = 20% x C	Remuneração do capital	R$ 2.000	R$ 2.000	
E	IR/CSLL	4.637	2.061	34,00%
F	Custos operacionais	R$ 10.000	R$ 10.000	
G = 20% x F	Remuneração OPEX	R$ 2.000	R$ 2.000	
H	Base de ativos bruta	R$ 20.000	R$ 20.000	
I = 20% x H	Depreciação Regulatória	R$ 2.000	R$ 2.000	
J	Margem Bruta	R$ 20.637	R$ 18.061	
K	Margem Unitária	R$ 0,2580	R$ 0,2258	
	DRE simplificada			
L = B x K	Receita aprovada	R$ 20.637	R$ 18.061	
M	Custos operacionais	R$ 10.000	R$ 10.000	
N	Depreciação Regulatória	R$ 2.000	R$ 2.000	
O	Resultado financeiro	R$ 5.000	Não aplicável na metodologia	
P = L -M - N + O[2]	Base tributável	R$ 13.637	R$ 6.061	
Q = 34%[1] x P	IR/CSLL	R$ 4.637	R$ 2.061	34,00%

[1] Alíquota teórica composta por Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (9%)
[2] Aplicável apenas na metodologia até 2022

A Copergás registrou, ainda

> *[...] que <u>o novo pleito evidencia os esforços da Concessionária estadual de Gás Natural para que o mercado não seja impactado com efeitos que não decorram da Margem Regulatória</u>, buscando alcançar maior transparência quanto ao propósito único da contabilização dos tributos sobre o resultado no custo de capital, ou seja, reestabelecer a rentabilidade que foi reduzida devido à realização de investimentos. (grifou-se)*

A Copergás conclui solicitando que a Arpe acolha as considerações adicionais ao seu pleito de Revisão da Bruta de Distribuição - Ciclo de margem 2023/24, nos seguintes termos:

> *Na expectativa do <u>acolhimento por parte dessa Agência Reguladora das considerações adicionais ao pleito da Revisão da Margem Bruta de Distribuição - Ciclo de margem 2023/24</u>, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados necessários. (grifou-se)*

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

4. LEGISLAÇÃO BÁSICA E OUTROS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

- **Constituição do Estado de Pernambuco,** promulgada em **05 de Outubro de 1989.**

> *Art. 248 - Os serviços públicos, de natureza industrial ou domiciliar, serão prestados aos usuários por métodos que visem à maior eficiência e à modicidade das tarifas.*
>
> *Parágrafo Único - Cabe ao Estado explorar diretamente ou mediante concessão à empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços de gás canalizado em todo o seu território, incluindo o fornecimento direto a partir de gasodutos de transporte, de forma que sejam atendidas as necessidades dos setores industrial, domiciliar, comercial, automotivos e outros. (grifou-se)*

- **Lei Estadual nº 10.656**, **de 28 de novembro de 1991**, que institui a Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS.

- **Contrato de Concessão**, **de 05 de novembro de 1992, e aditamento,** firmado entre a COPERGÁS e o Estado de Pernambuco, em especial a Cláusula Décima Quarta – Tarifas, Encargos, Isenções, Revisão – bem como o Anexo I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para a Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

- **Lei Federal nº 8.987**, **de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal.

- **Lei Estadual nº 12.524**, **de 30 de dezembro de 2003**, que altera e consolida as disposições da Lei Estadual nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

> *Art. 3º Compete à ARPE a regulação de todos os serviços públicos delegados pelo Estado de Pernambuco, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de sua competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual.*
>
> *§1º A atividade reguladora da ARPE deverá ser exercida, em especial, nas seguintes áreas:*
>
> *[...]*
>
> *VI - distribuição de gás canalizado;*

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

[...]

Art. 4º Compete ainda à ARPE:

I - fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas. (grifou-se)

- **Decreto Estadual nº 26.656, de 28 de abril de 2004**, que aprova o regulamento de concessão da prestação de Serviços Públicos de distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco.

- **Lei Estadual nº 12.813, de 20 de maio de 2005,** que disciplina a realização de audiências públicas previamente à autorização de aumentos nas tarifas ou preços praticados por empresas concessionárias de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O concedente de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco deverá realizar, diretamente ou através da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - ARPE, audiências públicas prévias às revisões nos valores de tarifas ou preços.

Art. 2º [...]
Parágrafo Único - O concedente, diretamente ou por delegação à Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - ARPE, deverá divulgar nota técnica contendo informações que esclareçam os consumidores sobre o propósito das audiências públicas. (grifou-se)

- **Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006**, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.813, de 20 de maio de 2005, e dá outras providências.

Art. 2º. [...]

§1º As audiências públicas poderão ser realizadas em sessões ao vivo, abertas ao público em geral, ou em processos de intercâmbio documental, com os seguintes objetivos:

[...]

§ 3º O processo de intercâmbio documental terá duração mínima de 04 (quatro) dias úteis e deverá conter as informações necessárias para subsidiar a participação dos interessados, bem como a data e horário do início e término do recebimento das contribuições. (grifou-se)

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

- **Resolução ARPE nº 39, de 31 de julho de 2007**, que estabelece as normas gerais para a realização das Audiências Públicas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco – ARPE.

- **Lei Estadual nº 15.900, de 11 de outubro de 2016**, e alterações, que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco.

> *Art. 2º O Estado de Pernambuco regulará, fiscalizará e supervisionará os serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE. (grifou-se)*

- **Resolução ARPE nº 236, de 25 de maio de 2023**, fixa o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser praticada no atendimento da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS
- **Resolução ARPE nº 220, de 31 de outubro de 2022**, que autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, e fixa a Margem Média de Distribuição Regulatória em **R$ 0,2669/m³ resultante da Revisão Ordinária de 2022** (Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 10/2022, de 30 de setembro de 2022 e **Relatório da Audiência Pública ARPE nº 05/2022**, de 26 de outubro de 2022).

5. ANÁLISES REALIZADAS PELA ARPE

A Arpe, no âmbito de sua função regulatória, realiza a análise do pleito de revisão da margem de distribuição da Copergás em conformidade com as disposições estabelecidas no Contrato de Concessão vigente, notadamente a fórmula paramétrica definida no Anexo I, explicitada no item 2 desta Nota.

Vale esclarecer que, como agente regulador do mercado, as análises e decisão da ARPE no processo de revisão tarifária, visam à prestação adequada do serviço, a eficiência de gastos e tarifas módicas, sem perder de vista o equilíbrio contratual, observando as cláusulas contratuais e o atual contexto econômico-legal.

Nesse sentido, cabe à Copergás a gestão dos investimentos e das despesas ao melhor nível de eficiência e efetividade e à Agência regular a margem a ser auferida pela Concessionária.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Destaca-se que o modelo tarifário do *cost-plus* (ou custo do serviço) adotado no Contrato de Concessão da Copergás consiste na precificação prospectiva, baseada na determinação dos preços através de valores projetados de custos, remunerados por taxa de serviço; recuperação de investimentos (por depreciação em 10 anos), acrescido de taxa de remuneração anual de investimento; soma-se ainda a recuperação dos impostos sobre resultados (IR e CSLL) estimados.

Observando-se o cenário econômico de hiperinflação da época da assinatura do Contrato, nota-se que as elevadas taxas de remuneração representam mecanismos de compensação de risco ao investidor tendo em vista garantir equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato naquele contexto. Destacando-se a **Taxa de Remuneração dos Serviços (TRS)**, percentual de 20% a.a aplicado ao cálculo do Custo Operacional (CO); **Taxa de Remuneração Anual do Investimento (TR)**, mesmo percentual de 20% a.a aplicado sobre os investimentos realizados depreciados e corrigidos adicionando-se os investimentos projetados para o período de 12 meses na parcela do Custo de Capital (CC); como também, o **acréscimo do percentual de 25% no cálculo da margem unitária**, quando se divide os valores dos componentes do cálculo da margem, por 80% do volume anual previsto.

Desse modo, é importante registrar que no cenário econômico atual, de maior estabilidade e previsibilidade inflacionária, percebem-se como excessivas as taxas contratuais de remuneração. Assim, no âmbito da revisão tarifária observa-se que essas taxas ao tempo em que contribuem na garantia do equilíbrio econômico da concessão, atuam como força oposta à busca pela eficiência dos gastos e à modicidade tarifária.

Nesse sentido, considerando o ambiente de poder econômico do monopólio natural do mercado de gás canalizado, cabe à Agência atuar na garantia do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, através da remuneração adequada do Contrato, bem como pela modicidade tarifária, sendo necessário para isto, estabelecer a margem bruta de distribuição como limite remuneratório da Concessionária.

É importante lembrar que mesmo a Copergás sendo uma empresa com participação do Estado, seu orçamento não tem a prerrogativa de lei, podendo conter diversos itens não essenciais à atividade principal da Companhia, ou seja, discricionários à decisão da Diretoria, e por isso, no contexto das análises tarifárias, não seria de aceitação obrigatória pela ARPE.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

5.1. REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O Contrato de Concessão da Copergás determina que para compor a parcela "Custo do Capital" seja aplicada uma taxa de remuneração anual de 20% a.a. sobre os investimentos realizados e a realizar no ano-base.

A Copergás apresentou, na planilha enviada juntamente com a carta CT/COPERGÁS/PRE 90/2023, os valores dos investimentos realizados desde 1993, devidamente depreciados e corrigidos mês a mês pelo IGP-DI. Além disso, constam na planilha de investimentos da Concessionária 58 projetos, a serem realizados de novembro/2023 a outubro/2024, que totalizaram R$ 98.334.125,37.

Nas análises da Arpe, foram detectadas inconsistências na alocação de recursos de seis contratos da Copergás (DTC 009.23, DTC 016.22, DTC 019.22, DTC 025.22, DTC 042.21, DTC 046.22). Em resposta a tais inconsistências, a Copergás reenviou a planilha de investimentos atualizando o valor total dos mesmos projetos apresentados para R$ 98.150.140,29. Detalham-se os valores dos projetos apresentados no Anexo A

A Arpe, diante da planilha atualizada, não encontrou nenhum impedimento para considerar o valor de **R$ 98.150.140,29** na composição do Custo de Capital no ciclo da Margem de Distribuição de 2023/24.

Assim, a parcela do Custo de Capital, calculada pela ARPE, referente à Remuneração do Investimento resultou em **R$ 62.588.328,39** para compor o cálculo da Margem Média de Distribuição – 2024. (v. Quadro 1)

Quadro 1 - Demonstrativo da Remuneração do Investimento – RTO 2023

Mês/Ano	Investimento (R$)		Depreciação (R$)		Investimento Líquido Acumulado (R$)	Remuneração Mensal do Investimento (20%)
	Mensal	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
nov/23	8.215.401	1.598.625.314	5.020.145	1.282.196.641	316.428.673	4.921.211
dez/23	9.063.859	1.607.689.173	5.032.788	1.287.229.430	320.459.744	4.983.118
jan/24	11.065.869	1.618.755.042	5.171.717	1.292.401.146	326.353.896	5.075.482
fev/24	7.873.658	1.626.628.700	5.228.422	1.297.629.568	328.999.132	5.116.847
mar/24	7.825.733	1.634.454.433	5.267.707	1.302.897.275	331.557.158	5.156.610
abr/24	10.835.104	1.645.289.537	5.329.734	1.308.227.009	337.062.528	5.241.844
mai/24	7.363.245	1.652.652.782	5.364.158	1.313.591.167	339.061.615	5.272.976
jun/24	7.260.456	1.659.913.238	5.412.157	1.319.003.324	340.909.913	5.302.008
jul/24	9.615.014	1.669.528.252	5.464.831	1.324.468.155	345.060.097	5.366.351
ago/24	5.943.290	1.675.471.542	5.505.656	1.329.973.811	345.497.731	5.373.676

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Mês/Ano	Investimento (R$)		Depreciação (R$)		Investimento Líquido Acumulado (R$)	Remuneração Mensal do Investimento (20%)
	Mensal	Bruto Acumulado	Mensal	Acumulada		
set/24	5.437.855	1.680.909.397	5.499.761	1.335.473.572	345.435.826	5.372.638
out/24	7.650.656	1.688.560.053	5.544.606	1.341.018.178	347.541.875	5.405.567
Total	**98.150.140**		**63.841.682**			**62.588.328**

Dado o exposto, apresentam-se as diferenças entre o pleito inicial da Copergás e os valores resultantes das análises da Arpe, conforme o Quadro 2, a seguir.

Quadro 2 – Remuneração dos Investimentos e Depreciação – RTO 2023

Descrição	Pleito Copergás	Análise Arpe	Variação (%)
Investimentos Realizados (2013-2023)	347.715.338,51	**347.541.875,13**	-0,05
Investimentos a Realizar (2023/24)	98.334.125,37	**98.150.140,29**	-0,19
Remuneração dos Investimentos (2023/24)	**62.607.052,46**	**62.588.328,39**	**-0,03**
Depreciação (2023/24)	**63.852.203,83**	**63.841.682,13**	**-0,02**

5.2. CUSTO OPERACIONAL

O Custo Operacional da proposta foi analisado pela Arpe por Grupos de Despesa, seguindo as definições do Contrato de Concessão e a classificação das contas orçamentárias apresentada pela Copergás.

Tendo em vista manter a coerência na análise e na decisão regulatória, a Arpe seguiu método e critérios utilizados nas revisões anteriores. Assim, os valores atribuídos ao Custo Operacional no pleito 2023 foram analisados em relação aos valores orçados e realizados em 2022, observando-se também o histórico dos anos anteriores (2019 a 2021).

Para isto, foi criada uma base de dados do Custo Operacional com elementos fornecidos pela Copergás, bem como os que foram resultados das revisões ordinárias de margem anteriores. Assim, foram construídos *dashboards* (painéis de visualização) em ferramenta de *Business Intelligence (BI)* que permitiram análises históricas de cada conta orçamentária quanto aos valores orçados e realizados pela Copergás, e aos valores homologados pela Arpe nas RTO de 2019 a 2022. Os resultados das análises por grupo de despesa são apresentados nos subitens a seguir.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

5.2.1. PESSOAL (6.1.1)

Vale destacar que outras despesas de pessoal foram classificadas pela Copergás em diferentes grupos: a conta "Seguro de vida em grupo (10201)" em **Despesas Gerais**; e as contas orçamentárias "Assistência médica e social (10202)", "Transporte, Kit Gás e Estacionamento (10203)", "Vale refeição/alimentação (10204)" e "Assistência odontológica (10205)" em **Serviços Contratados**.

A análise de consistência dos valores pleiteados no grupo de despesa Pessoal (6.1.1) foi realizada a partir de documentos e planilhas disponibilizados pela Copergás[2] e outros documentos públicos disponíveis no Portal da Lei de Acesso à Informação do Governo de Pernambuco[3].

É importante registrar que a partir da análise comparativa dos valores pleiteados (nov/2023 a out/2024) com os valores orçados e realizados no ano de 2022, gerou-se demandas de esclarecimentos à Copergás.

Assim, no âmbito das despesas de Pessoal, após a análise documental e dos esclarecimentos fornecidos pela Copergás, e ainda, considerando os critérios adotados em revisões anteriores, a Arpe estabeleceu os seguintes ajustes: redução integral nas despesas "Participação nos Resultados/Lucros (10501)", "Cesta de Natal (10208)" e "Programa Bem-estar (10210)"; e, redução parcial em "Previdência privada (10211)", "Horas extras (10703)", "FGTS sobre férias (10803)" e "INSS sobre férias (10804)", conforme apresentado nos quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Despesas com Redução Integral – Pessoal (RTO 2023)

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)	Justificativa
10501	Participação nos Resultados/Lucros	1.840.724	0	Valor deve ser pago a partir do resultado/lucro obtido e não como custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários
10208	Cesta de Natal	240.700	0	Não deve ser contemplado no custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários
10210	Programa Bem-estar	73.062	0	Não deve ser contemplado no custo a ser acrescido à tarifa cobrada aos usuários

[2] Documentos enviados pela Copergás: "DE PARA - ARPE (Com 2023 Realizado até jun.2023).xlsx"; "Detalhamento despesas de pessoal orçamento 2023 - Doc para ARPE (RTO 2023).doc" e "Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024 - Final Assinado.pdf".

[3] Portal: https://www.lai.pe.gov.br/copergas.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Quadro 4 – Despesas com Redução Parcial – Pessoal (RTO 2023)

Conta	Descrição da Conta Orçamentária	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)	Critério de Ajuste
10211	Previdência privada	794.534	397.267	Forma de repartir o ônus igualmente entre Concessionária e Usuários
10703	Horas extras	861.448	521.035	Tendo em vista valor crescente de gastos, valor ajustado para manter patamar utilizado nos pleitos anteriores, representando 2,6% do valor de Salários e ordenados
10803	FGTS sobre ferias	260.532	179.800	Tendo em vista que o nível de realização histórico (2020-2022) dos gastos em média tem sido de 60% aplicou-se percentual de aumento (25%) sobre o valor do realizado 2022
10804	INSS sobre ferias	907.551	607.960	Tendo em vista que o nível de realização histórico (2020-2022) dos gastos em média tem sido de 63% aplicou-se percentual de aumento (25%) sobre o valor do realizado 2022

Resumem-se, no Quadro 5 a seguir, as Despesas com Pessoal agrupadas conforme o pleito da Copergás, com as respectivas variações decorrentes das Análises da Arpe.

Quadro 5 - Resumo das Despesas com Pessoal – RTO 2023

Grupo/Conta	Descrição do Grupo / Conta Orçamentária	Pleito 2023 (R$)	Análise ARPE (R$)	Variação (%)
107	Salários e Ordenados	27.937.330	27.596.917	-1,21%
108	Encargos Sociais	10.167.367	9.787.044	-3,74%
102	Benefícios aos Empregados	1.827.775	1.116.746	-38,90%
10901	Reembolso de Colaboradores Cedidos	856.054	856.054	-
10501	Participação nos Resultados / Lucros	1.840.724	-	-100,00%
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	981.234	981.234	-
106	Remuneração de Conselheiros	1.065.038	1.065.038	-
103	Treinamento	193.668	193.668	-
Total		**44.869.190**	**41.596.702**	**-7,29%**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Assim, a parcela **Pessoal** totalizou **R$ 41.596.702** após as análises da ARPE[4], correspondendo a uma redução de (-) 7,29% sobre o valor de R$ 44.869.190 pleiteado pela Copergás (v. Anexo B).

5.2.2. DESPESAS GERAIS (6.1.2)

Para os valores pleiteados nas contas orçamentárias do grupo Despesas Gerais (6.1.2) foi realizada análise comparativa com os valores orçados e realizados em 2022, cujas variações ocasionaram demanda de esclarecimentos à Copergás.

A análise de consistência dos valores pleiteados nesse grupo foi realizada a partir de planilhas disponibilizadas pela Copergás, bem como, análise de extrato de publicação dos contratos, entre outros documentos públicos disponíveis.

Assim, para o grupo Despesas Gerais, após os esclarecimentos fornecidos pela Copergás, e considerando os critérios adotados em revisões anteriores, a ARPE estabeleceu os seguintes ajustes: redução integral nas despesas "Assinatura, periódicos e boletins eletrônicos (406)", "Eventos divulgação de produto (807)" e "Patrocínios (Institucional) (808)"; e, redução parcial nas despesas "Comunicação e marketing (804)", "Eventos institucionais (806)", conforme valores e justificativas apresentadas nos quadros 6 e 7.

Quadro 6 - Despesas com Redução Integral – Despesas Gerais (RTO 2023)

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)	Justificativa
807	Eventos divulgação de produto	105.000	0	Não houve valor realizado em 2022 e nem até junho/2023.
808	Patrocínios (Institucional)	1.200.000	0	Sem vínculo com a prestação de serviço.

Quadro 7 - Despesas com Redução Parcial – Despesas Gerais (RTO 2023)

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
Critério de Ajuste: média dos valores realizados em 2021 e 2022			
406	Assinatura, periódicos e boletins eletrônicos	41.448	20.645
804	Comunicação e marketing	1.413.125	721.198

[4] O valor relativo a salários e ordenados (código 10701) passou a ser aceito integralmente, tendo em vista as explicações da Copergás no anexo da carta CT.COPERGÁS/PRE 117/2023, de 10/10/2023.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
806	Eventos institucionais	602.707	218.036

Assim, a parcela referente às **Despesas Gerais** decorrente das análises da ARPE totalizou **R$ 7.840.508** correspondendo a uma redução de (-) 23,45% sobre o valor de R$ 10.242.909 pleiteado pela Copergás (v. Anexo C).

5.2.3. SERVIÇOS CONTRATADOS (6.1.3)

Registra-se que foram analisados os arquivos "DE PARA - ARPE (Com 2023 Realizado até jun.2023)*.xlsx"*, em que constam as contas orçamentárias por grupo de despesa; e "*Detalhamento despesas do ciclo nov.2023 a out.2024 para revisao tarifaria.xlsx"* que apresenta detalhamento dos principais contratos orçados pela Copergás.

Inicialmente, verificou-se que o valor total orçado para o grupo regulatório "6.1.3 - Serviço Contratado", constante na Nota Técnica da Copergás Nº 04/2023, foi de R$ 31.241.515.

Como balizadores para averiguar a compatibilidade do valor orçado para 2023/24, foram adotados os seguintes critérios preliminares relativos à característica do serviço contratado:

- Para os serviços de prestação contínua informados na planilha da Copergás – considerou-se um período de 365 dias, independente da data de encerramento do contrato vigente.
- Para os demais serviços – considerando a data informada para início e encerramento do contrato, calculou-se o percentual correspondente ao tempo contratado dentro do ano base.

Nessa etapa da análise, desenvolvida com base no percentual do tempo a ser aplicado de cada Contrato, foi calculado o valor proporcional a ser considerado nesta RTO 2023. O valor assim calculado será considerado para um contrato quando for menor do que o pleiteado pela Copergás.

Ao final desta etapa da análise, foram questionados à Copergás os casos em que os valores pleiteados estavam maiores do que os registrados nos contratos. Além disso, foram solicitadas informações complementares referentes a algumas despesas de serviços não contínuos.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Na etapa seguinte foi realizada uma análise qualitativa, em que foram avaliadas justificativas e explicações adicionais, detalhes dos objetos dos contratos, documentos comprobatórios disponibilizados pela Copergás, histórico de valor realizado por despesa, entre outras informações de natureza qualitativa. Como resultado dessa análise, foram ajustados os valores orçados pela Copergás para as contas orçamentárias, conforme os Quadros 8 e 9 a seguir.

Quadro 8 - Despesas com Redução Integral – Serviço Contratado (RTO 2023)

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)	Justificativa
509	Desenvolvimento Organizacional	308.700	0	A média dos valores realizados considerando os anos de 2019, 2020 e 2021 é cerca de 10 mil. Na RTO 2022, foi homologado valor de R$ 17.510 que não foi realizado. A Copergás não apresentou também valor realizado até junho/2023.
517	Marketing	96.000	0	Na RTO 2022, foi homologado o valor integral solicitado pela Copergás (R$ 96.000), porém não houve realização de qualquer valor até junho/2023.
533	Serviço gráfico	87.241	0	Nas RTO 2019 (52.608), RTO 2020 (71.458), RTO 2021 (R$ 47.000) e RTO 2022 (67.540) foram homologados os valores pleiteados pela Copergás, porém nenhum valor foi realizado até junho/2023.
809	Estudos e Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento tecnológico	39.000	0	Houve valor homologado para esta despesa nas RTO 2021 (R$ 30.000) e 2022 (R$ 40.000), porém não houve valor realizado.
11005	SIPAT	25.000	0	Sem vínculo com a prestação de serviço.

Já o Quadro 9 mostra as contas orçamentárias que tiveram seus valores reduzidos parcialmente, sendo adotados como critérios de ajuste o valor proporcional ao contrato ou a média dos realizados nos anos de 2021 e 2022.

Quadro 9 - Despesas com Redução Parcial – Serviço Contratado (RTO 2023)

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
Critério de Ajuste: valor proporcional do contrato			
202	Máquinas e equipamentos	63.784	47.935
521	Conservação e limpeza	1.280.000	998.399
531	PCMSO & PPRA (SGI)	189.996	114.184
803	Serviço de captação de usuários (venda técnica)	1.133.523	852.221
70904	Manutenção	2.331.801	376.374

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Conta	Despesas	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
Critério de Ajuste: média dos valores realizados em 2021 e 2022			
203	Veículos	801.157	690.269
502	Jurídica	1.515.950	510.707
522	Vigilância presencial e eletrônica	1.078.462	508.045
11003	Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe	106.546	45.290

Considerando os ajustes aplicados, o valor da parcela "Serviço Contratado" resultou no total de **R$ 26.327.778** correspondente à redução de (-) 15,73% quando comparado com o pleito da Copergás de R$ 31.241.515 (v. Anexo D).

5.2.4. MATERIAL (6.1.4)

Para o grupo de despesa Material (6.1.4) a Arpe considerou as contas orçamentárias classificadas pela Copergás para este grupo e fez análise comparativa dos valores pleiteados (2023) com os valores orçados e realizados no ano de 2022, gerando de esclarecimentos à Copergás.

Diante da análise realizada foi mantido o valor do pleito de **R$ 2.584.069** para este grupo de despesa (v. Anexo E).

5.2.5. DESPESAS TRIBUTÁRIAS (6.1.5)

Das Despesas Tributárias pleiteadas pela Copergás de **R$ 8.760.259** foi retirado o valor referente à Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados (TFSD), estimado pela Concessionária em **R$ 8.652.959**, tendo em vista que pela Lei Estadual nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000 (§ 1º do art.2º), não poderá ser repassada ao consumidor final sob quaisquer justificativas. Assim, passaram a ser de **R$ 107.300** as Despesas Tributárias integrantes do Custo Operacional da Copergás.

5.2.6. CUSTO OPERACIONAL TOTAL

Assim, o Custo Operacional, organizado segundo as instruções do Anexo I do Contrato de Concessão, com os ajustes realizados pela ARPE, resultou no valor

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

de **R$ 77.824.715** correspondente a uma redução de -19,69% comparado ao pleito da Copergás, conforme apresentado no Quadro 10, a seguir.

Quadro 10 - Custo Operacional – RTO 2023

Item de Custo	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)	%
Pessoal	44.869.191	**41.596.702**	**-7,29**
Despesas Gerais	10.242.909	**7.840.508**	**-23,45**
Serviços Contratados	31.241.515	**26.327.778**	**-15,82**
Material	2.584.069	**2.584.069**	**0,00**
Despesas Tributárias	8.760.259	**107.300**	**-98,78**
Total	**97.697.943**	**78.456.357**	**-19,69**

De acordo com a regra do Anexo I do Contrato de Concessão, esse custo operacional deve ser remunerado a uma taxa de 20% a.a. (**R$ 15.691.271**). Dessa forma, o Custo Operacional será **R$ 94.147.628** para compor o Cálculo da Margem Média de Distribuição.

5.3. DEPRECIAÇÃO

Após as análises da Arpe, a parcela Depreciação totalizou **R$ 63.841.682** para ser considerada na equação tarifária, conforme apresentado no Quadro 2 (Remuneração dos Investimentos e Depreciação – RTO 2023).

5.4. AJUSTES

Para o ciclo da margem de 2023/24, a Copergás propôs não utilizar a parcela Ajustes da equação tarifária, alegando que somente na próxima revisão da Margem (2024/25) poderia ser analisado “o período entre nov/22 a jun/23 com dados realizados”.

A Arpe, no intuito de manter a coerência em suas análises e a consistência do processo de revisão da margem da Copergás, entendeu fundamental manter o método utilizado nas revisões anteriores tendo em vista, principalmente, o cumprimento integral do Contrato de Concessão.

Vale registrar que no cálculo da parcela “Ajustes” vem sendo analisado o período referente ao exercício (janeiro a dezembro). Assim, na RTO-2023, calculou-

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

se a parcela "Ajustes" referente ao exercício 2022, mantendo-se a sequência temporal, uma vez que na RTO-2022 o valor de "Ajustes" foi calculado referente ao exercício 2021 e na RTO-2021 foi relativo ao exercício 2020.

Assim, a ARPE calculou a parcela Ajustes do **exercício de 2022**, da seguinte forma:

a) **Receita prevista de R$ 158.398.483** para o **Mercado Não Térmico** com base nas margens regulatórias vigentes e no volume previsto de vendas em 2022, quais sejam:

- Margem Regulatória de **R$ 0,2472/m³** vigente no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2022, conforme definido na RTO-2021;
- Margem Regulatória de **R$ 0,2669/m³** vigente no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2022, conforme definido na RTO-2022;
- Volume Anual de Vendas no total de **632.297.418m³**, conforme homologado na RTO-2022.

b) **Receitas previstas na RTO 2022** para o Mercado Térmico (TERMOPE) de **R$ 37.704.683** e Autoprodutor (RNEST) **de R$ 17.802.073**;

c) **Receita realizada em 2022 do Mercado Não Térmico**[5]**,** sem tributos, obtida pelo somatório das receitas mensais realizadas em 2022, que totalizaram **R$ 154.240.559**; e

d) **Receitas efetivamente auferidas no exercício de 2022** pelo Mercado Térmico (TERMOPE) de **R$ 54.029.664** e Autoprodutor (RNEST) de **R$ 14.031.005.**

Deste modo, calculada pelo somatório das diferenças, positivas ou negativas, dos valores da receita da Copergás previstos e realizados, a parcela "Ajustes" resultou negativa em (-) **R$ 8.395.989** (v. Quadro 11).

Quadro 11 - Cálculo da Parcela Ajustes do Exercício de 2022

Mercado	Previsto RTO-2022 (R$)	Realizado 2022 (R$)	Ajustes (R$)
Não Térmico	158.398.483	154.240.559	4.157.924
Térmico (TERMOPE)	37.704.683	54.029.664	-16.324.981
Autoprodutor (RNEST)	17.802.073	14.031.005	3.771.068
TOTAL	**213.905.239**	**222.301.228**	**-8.395.989**

[5] Planilha de controle da ARPE com dados obtidos nos Relatórios de Totais de Vendas Mensais da Copergás.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Detalhes dos dados utilizados como base para o cálculo da parcela “Ajustes” estão disponíveis no Anexo F.

5.5. VOLUME ANUAL DE VENDAS

Em seu pleito a Concessionária registrou a previsão de volume de vendas de **662.101.840 m³** para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

Registra-se que o volume apresentado para o período de doze meses da RTO 2023 representa crescimento de 6,46% em relação ao volume realizado no ano de 2022 (621.900.738 m³) e de 4,71% do volume previsto na RTO 2022 (632.297.418 m³).

Conforme determina o Anexo I do Contrato de Concessão, para o cálculo da Margem Bruta devem ser adotados 80% da previsão do volume anual de vendas projetado pela Copergás.

Assim, o volume a ser utilizado no cálculo da margem média de distribuição correspondente a 80%, resulta em **529.681.472 m³**.

5.6. Impostos Associados a Resultados

Registra-se, preliminarmente, que para a obtenção dos valores dos Impostos Associados a Resultados (IR e CSLL), a Arpe, desde 2019, vem utilizando o mesmo método de cálculo apresentado pela Concessionária em seu pleito.

Convém ressaltar que, de acordo com a própria Copergás, até 2022 o Lucro de Exploração considerava em seu cálculo um valor prospectado como “Resultado Financeiro”. Neste pleito, a Concessionária pretendeu ajustar o método de cálculo para obter os valores de IR e de CSLL a partir da simulação de uma demonstração de resultado obtida com base na margem regulatória e no volume de vendas previsto para o período de um ano.

Considerando que o IR e CSLL fazem parte do Custo de Capital na formulação do cálculo da margem de distribuição, a Copergás encaminhou planilha específica que também foi utilizada pela Arpe em suas análises.

Salienta-se que a carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023 propõe a utilização de 80% desse volume de vendas para adequar o método apresentado pela Copergás aos pressupostos do Contrato de Concessão.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

O Quadro 12, a seguir, expõe o cálculo realizado pela ARPE para obter os impostos associados a resultados de forma comparativa com os valores apresentados no pleito da Concessionária, ajustados pelas considerações adicionais ao método conforme a carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023.

Quadro 12- Impostos Associados a Resultados – RTO 2023

Referência	Descrição	Copergás	Arpe
A	Volume previsto (m³)	662.101.840	662.101.840
B = 80% x A	80% do volume (m³)	529.681.472	529.681.472
D = 20% x C[1]	Remuneração do Capital (R$)	62.607.052	62.588.328
E	IR/CSLL (R$)	20.152.622	16.388.978
F	Custos operacionais sem TFSD (R$)	97.697.943[2]	78.456.357
G	Remuneração OPEX (R$)	19.539.589	15.691.271
H	Depreciação Regulatória (R$)	63.852.204	63.841.682
I	Ajustes (R$)		- 8.395.989
J	Aumento de Produtividade (R$)		
K	Margem Bruta (R$)	263.849.410	228.570.628
L	Margem Garantida (R$)	49.971.924	49.971.924
M	**Margem Unitária (R$/m³)**	**0,4038**	**0,3372**
	DRE Simplificada		
N = B x M	Margem aprovada não térmica (R$)	213.877.486	178.598.704
O	Margem TERMOPE (R$)	25.694.672	25.694.672
P	Margem RNEST (R$)	24.277.252	24.277.252
Q	Custos operacionais com TFSD (R$)	97.697.943	87.109.316
R	Depreciação Regulatória (R$)	63.852.204	63.841.682
S = N + O - Q - R	Lucro da exploração (R$)	78.022.011	53.342.377
T = S x 25%	IR sobre Lucro da Exploração (R$)	19.505.503	13.335.594
U = T x 75%	Incentivo fiscal - SUDENE (R$)	14.629.127	10.001.696
V = (P + S) x 25%	IR sobre Lucro Real (R$)	25.574.816	19.404.907
X = V - U	IR Resultante (R$)	10.945.689	9.403.212
Z = (P + S) x 9%	CSLL Resultante (R$)	9.206.934	6.985.767

1 Observa-se que "C" corresponde aos investimentos realizados e a realizar, calculados mês a mês descontados da depreciação, e atualizados pelo IGP-DI até 31 de outubro de 2023, considerando o ano de referência de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.
2 O custo Operacional apresentado pela Copergás inclui a TFSD, sem atender à legislação estadual.

É importante registrar que o cálculo do IR e da CSLL (E) é feito de forma iterativa, repetindo-se o processo de cálculo até que o valor incorporado à Margem de Distribuição seja igual à soma do IR Resultante (X) com a CSLL Resultante (Z). Durante esse processo de repetição, a Margem de Distribuição (M) também vai se alterando a cada novo valor calculado para desses impostos.

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

5.7. CUSTO DO CAPITAL

Ressalta-se que o Custo do Capital proposto pela Copergás passou a ser de **R$ 82.759.675**, após ser considerado o método descrito na Carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023, sendo obtidos novos valores para o IR e para a CSLL. A Arpe, considerando as alterações promovidas, obteve **R$ 78.977.307** para a parcela da Equação Tarifária referente ao Custo do Capital (v. Quadro 13).

Quadro 13- Custo do Capital – RTO 2022

Descrição	Valor (R$)	
	Copergás	ARPE
Remuneração dos Investimentos (INV * 20%)	62.607.052	62.588.328
Imposto de Renda (IR)	10.945.689	9.403.212
Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL)	9.206.934	6.985.767
Total	**82.759.675**	**78.977.307**

5.8. CÁLCULO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Cabe destacar que a Copergás propôs abater do Custo Total, calculado pelo método tarifário contratual, as receitas anuais obtidas do Mercado Termelétrico (TERMOPE) e do Autoprodutor (RNEST) informando nesta Revisão os valores de **R$ 25.694.672** e **R$ 24.277.252**, respectivamente.

Apresenta-se no Quadro 14, a seguir, o cálculo da Margem Bruta de Distribuição, a ser praticada **a partir de 1º de novembro de 2023**, com o pleito da Copergás, ajustado pela retirada da TFSD e com o IR/CSLL calculados com base no método apresentado na carta CT.COPERGÁS/PRE 100/2023, que passou de **R$ 0,4228/m³** para **R$ 0,3807/m³**, bem como os valores considerados após as análises da ARPE com as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 03/2023, que resultou em **R$ 0,3372/m³**.

Quadro 14 - Cálculo da Margem Bruta de Distribuição – RTO 2023

Descrição	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
Remuneração do Investimento (20% INV)	62.607.052	62.588.328
Impostos Associados a Resultados (IR/CSLL)	18.284.196	16.388.978
Custo Operacional (Sem TFSD)	106.853.980	94.147.628

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Descrição	Pleito Copergás (R$)	Análise ARPE (R$)
Depreciação	63.852.204	63.841.682
Ajustes	-	(8.395.989)
Margem de Distribuição Contratual Total	**251.597.432**	**228.570.627**
Margem Garantida (Termope + RNEST)	(49.971.924)	(49.971.924)
Margem de Distribuição Total	**201.625.508**	**178.598.703**
80% do Volume Previsto (m³)	529.681.472	529.681.472
Margem Bruta (R$/m³)	**0,3807**	**0,3372**

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, visando à Revisão da Margem Média Bruta da Concessionária, conforme análises apresentadas pela ARPE, a **Margem Média de Distribuição resultou no valor de R$ 0,3372/m³ para vigência no período de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**.

Recife, 25 de outubro de 2023.

Maria Ângela Albuquerque de Freitas
Coordenadora de Tarifas e Estudos Econômicos Financeiros

Amanda de Araújo Farias
Analista de Regulação
Matrícula 341-7

Danilo Rudrigues de Almeida Lira
Analista de Regulação
Matrícula 336-0

Fabiana Souza da Fonte Alexandria
Analista de Regulação
Matrícula 347-6

Sheila Messias da Silva
Analista de Regulação/Contabilidade
Matrícula 299-2

Ciente.

Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO A - PROJETOS DE INVESTIMENTO DA COPERGÁS
Nov/2023 a Out2024

Projeto	Valor Orçado (R$) (Nov/23 a Out/24)
Petrolina (Rede Local) - Fase II.a	2.038.482,89
Petrolina (Rede Local) - Fase II.b	3.802.741,54
Petrolina (Rede Local) - Fase III	1.538.593,73
Bolsão Caruaru - Fase I	70.154,88
Bolsão Caruaru - Fase II.a	1.425.195,21
Bolsão Caruaru - Fase II.b	3.997.235,51
Bolsão Caruaru - Fase III.b	1.345.231,78
Garanhuns (Rede Local) - Fase II	406.857,98
Bolsão Curado	57.210,32
Bolsão Ipsep / Ibura	2.220.785,56
Bolsão Diper	855.066,14
Bolsão Taquara Caruaru	822.153,38
Nazaré da Mata	328.843,60
Cabo-Escada	13.523.433,27
Belo Jardim-Arcoverde	5.223.726,93
Bunge	125.000,00
Distrito Industrial Araripina (Rede Local)	1.885.396,10
Saturação Industrial	1.712.500,00
Saturação Veicular	1.712.500,00
Porto de Galinhas	515.538,39
Bolsão Candeias	25.212,46
Bolsão Jaboatão Centro	43.568,42
Bolsão Zona Oeste 1 - Fase a	186.490,94
Bolsão Zona Oeste 1 - Fase b	260.237,73
Bolsão Zona Oeste 2	43.568,42
Bolsão Centro Recife - Fase I (Estelita)	50.109,44
Bolsão Centro Recife - Fase II (Aurora)	195.777,12
Bolsão Centro Recife - Fase III (Recife Antigo)	936.476,81
Gravatá	2.174.350,60
Bolsão Setúbal 2	333.900,95
Bolsão Imbiribeira 2	257.713,64
Bolsão Jd. Atlântico-Peixinhos (B. Olinda 2 - f. B)	3.886.469,03
Bolsão Janga-Pau Amarelo (B. Paulista 2 - f. II)	3.162.315,91
Bolsão Poço da Panela-Casa Amarela (BZN 3 - f. II)	2.873.063,99
Bolsão Campo Grande-Arruda (BZN 4)	3.473.088,35
Saturação Residencial / Comercial	2.712.779,33

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Projeto	Valor Orçado (R$) (Nov/23 a Out/24)
Reforço de Rede - Camaragibe-Carpina	3.757.893,30
Av. Recife (Interligação RDA 395.2 e 422.4)	3.500.219,41
Biometano Muribeca (br-101)	4.864.815,28
Curado-CDU (BR-101 - Interligação RDA 395.1 e 395.2)	45.415,53
Cabo-Suape (Rota do Atlântico)	117.420,00
Cabo-Jaboatão (BR-101)	140.939,52
Rnest (EMED)	1.857.352,50
Termope (EMED)	2.107.352,50
Adequação de Estações	310.465,00
Substituição de Estações	4.159.678,33
Melhoria Operacional	172.498,00
Sistema de Proteção Catódica	125.000,00
Sistema de Odorização	2.434.899,00
Suporte Engenharia	2.000.000,00
Sistema de Medição	1.446.249,44
Sistema Supervisório	423.616,45
Benfeitoria em Imóvel	1.700.000,00
Máquinas e Equipamentos	380.000,00
Móveis e Utensílios	50.000,00
Hardware	310.050,00
Software	3.939.545,68
Serviço ti	84.960,00
Total	**98.150.140,29**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO B – GRUPO PESSOAL - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA

Conta	Despesas	Realizado 2022 (R$)	Orçado Nov/23 a Out/24 (R$)	Valor ARPE RTO 2023 (R$)	Variação (%)
10701	Salários e ordenados dos empregados	14.985.420	20.039.800	20.039.800	0,00%
10703	Horas extras	796.599	861.448	521.035	-39,52%
10704	Gratificações	19.154	19.209	19.209	0,00%
10705	Adicional noturno	8.961	6.578	6.578	0,00%
10706	Descanso semanal remunerado	215.709	183.521	183.521	0,00%
10707	Adicional de sobre aviso	180.539	146.256	146.256	0,00%
10708	Periculosidade	1.443.023	1.506.374	1.506.374	0,00%
10709	Ferias	3.064.495	3.256.644	3.256.644	0,00%
10710	Decimo terceiro salário	1.574.619	1.917.500	1.917.500	0,00%
10712	Indenizações trabalhistas	303.869	0	0	-
10801	INSS	5.148.638	6.523.957	6.523.957	0,00%
10802	FGTS	1.474.040	1.787.613	1.787.613	0,00%
10803	FGTS sobre ferias	143.840	260.532	179.800	-30,99%
10804	INSS sobre ferias	486.368	907.551	607.960	-33,01%
10805	FGTS sobre 13° salário	125.563	153.400	153.400	0,00%
10806	INSS sobre 13° salário	458.227	534.315	534.315	0,00%
10206	Auxilio creche	351.407	682.374	682.374	0,00%
10208	Cesta de natal	33.320	240.700	0	-100,00%
10210	Programa bem-estar	72.628	73.062	0	-100,00%
10211	Previdência privada	615.230	794.534	397.267	-50,00%
10213	Reembolso / auxilio educação	17.302	37.105	37.105	0,00%
10901	Reembolso de colaboradores cedidos	1.259.463	856.054	856.054	0,00%
10601	Conselho Administração	682.080	620.492	620.492	0,00%
10602	Conselho Fiscal	155.539	211.114	211.114	0,00%
10603	Comitê de Auditoria Estatutária	45.500	233.432	233.432	0,00%
10501	Participação nos Resultados / Participação nos Lucros	2.322.406	1.840.724	0	-100,00%
10401	Estagiário / Menor Aprendiz	790.161	981.234	981.234	0,00%
10301	Cursos e seminário	111.330	154.342	154.342	0,00%
10302	Deslocamento e alimentação	20.495	39.326	39.326	0,00%
Total		**36.905.925**	**44.869.190**	**41.596.702**	**-7,29%**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO C – GRUPO DESPESAS GERAIS - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA

Conta	Despesas	Realizado 2022 (R$)	Orçado - Nov/23 a Out/24 (R$)	Valor ARPE RTO 2023 (R$)	Variação (%)
10201	Seguro de vida em grupo	68.430	139.899	139.899	0,00%
201	Imóveis	909.108	1.301.000	1.301.000	0,00%
401	Hospedagem	82.515	176.363	176.363	0,00%
402	Passagem aérea/rodoviária	68.493	441.143	441.143	0,00%
403	Despesa Representação / Alimentação	84.324	144.501	144.501	0,00%
404	Seguros	0	86.000	86.000	0,00%
405	Combustível de veículos	145.180	234.145	234.145	0,00%
406	Assinatura, periódicos e boletins eletrônicos	20.993	41.448	20.645	-50,19%
407	Água, Esgoto, Energia e Gás	419.462	675.400	675.400	0,00%
408	Telefonia e Internet	313.838	327.159	327.159	0,00%
409	Postagens e malotes	285.652	471.125	471.125	0,00%
410	Taxas	33.651	211.730	211.730	0,00%
411	Tarifas e Despesas Bancárias	1.572.389	671.693	671.693	0,00%
412	Reprodução de material	22.280	300	300	0,00%
413	Publicações legais	194.874	251.158	251.158	0,00%
415	Materiais para manutenção das instalações	193.703	268.000	268.000	0,00%
703	Seguros	526.916	532.750	532.750	0,00%
704	Sistema supervisório	12.883	81.372	81.372	0,00%
705	Energia	32.994	62.045	62.045	0,00%
706	Combustível de veículos	200.358	234.145	234.145	0,00%
804	Comunicação e marketing	428.469	1.413.125	721.198	-49,67%
806	Eventos institucionais	342.810	602.707	218.037	-63,82%
807	Eventos divulgação de produto	0	105.000	0	-100,00%
808	Patrocínios (Institucional)	1.125.000	1.200.000	0	-100,00%
901	Sindicato e associações de classe	7.084.323	570.700	570.700	0,00%
Total		**7.627.011**	**10.242.909**	**7.840.508**	**-23,45%**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO D – GRUPO SERVIÇO CONTRATADO - VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA

Conta	Despesas	Realizado 2022 (R$)	Orçado - Nov/23 a Out/24 (R$) A	Valor ARPE RTO 2023 (R$) B	Variação (%) =(B/A-1) *100
202	Máquinas e equipamentos	47.460	63.784	47.935	-24,8%
203	Veículos	671.544	801.157	690.268	-13,8%
204	Sistemas de informática	1.088.203	2.086.965	2.086.965	0,0%
501	Auditoria	80.381	133.000	133.000	0,0%
502	Jurídica	543.378	1.515.950	510.706	-66,3%
506	Guarda de documentos	53.036	70.200	70.200	0,0%
509	Desenvolvimento Organizacional	0	308.700	0	-100,0%
510	Revisão Contábil / Tributária / Tarifária	295.976	415.000	415.000	0,0%
512	Gerenciamento de resíduo	4.265	12.000	12.000	0,0%
515	Inventário físico / contábil	69.849	12.000	12.000	0,0%
517	Marketing	0	96.000	0	-100,0%
519	Serviços para manutenção das instalações	146.705	225.600	225.600	0,0%
520	Consulta cadastral de usuários	20.312	23.393	23.393	0,0%
521	Conservação e limpeza	934.778	1.280.000	998.399	-22,0%
522	Vigilância presencial e eletrônica	444.542	1.078.462	508.045	-52,9%
528	Suporte Tecnologia da Informação	1.264.544	1.675.246	1.675.246	0,0%
529	Serviço de transporte (carro de passeio / van / micro ônibus)	9.810	30.000	30.000	0,0%
530	Central de atendimento (Call center)	459.682	519.348	519.348	0,0%
531	PCMSO & PPRA (SGI)	84.575	189.996	114.184	-39,9%
533	Serviço gráfico	0	87.241	0	-100,0%
534	Website	0	1.805	1.805	0,0%
535	Laudo técnico	0	0	0	
536	Negociação ACT	25.000	27.664	27.664	0,0%
539	Digitalização e Indexação de Documentos	0	100.000	100.000	0,0%
541	Serviços (Endomarketing / Folha / Outros)	200.155	268.680	268.680	0,0%
801	Conversão de usuários	2.310.567	2.922.208	2.922.208	0,0%
803	Serviço de captação de usuários (venda técnica)	644.543	1.133.523	852.221	-24,8%
809	Estudos e Projetos de Pesquisa & Desenvolvimento tecnológico	0	39.000	0	-100,0%
813	Convênios	0	34.000	34.000	0,0%
10202	Assistência médica e social	3.334.527	4.088.184	4.088.184	0,0%

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

Conta	Despesas	Realizado 2022 (R$)	Orçado - Nov/23 a Out/24 (R$) A	Valor ARPE RTO 2023 (R$) B	Variação (%) =(B/A-1) *100
10203	Transporte/Kit Gás e Estacionamento	241.896	229.477	229.477	0,0%
10204	Vale Refeição/ alimentação	2.310.335	2.948.425	2.948.425	0,0%
10205	Assistência odontológica	45.817	54.580	54.580	0,0%
11003	Qualidade de vida no trabalho / Integração equipe	47.039	106.546	45.290	-57,5%
11005	SIPAT	0	25.000	0	-100,0%
70902	Calibração de instrumentos	221.383	261.934	261.934	0,0%
70903	Leitura de consumo de clientes	375.307	431.325	431.325	0,0%
70904	Manutenção	104.160	2.331.801	376.374	-83,9%
70905	Manutenção Civil	2.454.742	2.414.923	2.414.923	0,0%
70906	Manutenção Mecânica	1.891.427	2.547.419	2.547.419	0,0%
70907	Pinturas industriais	219.752	620.980	620.980	0,0%
81001	Relacionamento com a Comunidade	123.952	30.000	30.000	0,0%
Total		**21.203.405**	**31.241.515**	**26.327.778**	**-15,73%**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO E – GRUPO MATERIAL- VARIAÇÃO POR CONTA ORÇAMENTÁRIA

Código Conta	Descrição Conta Orçamentária	Realizado 2022 (R$)	Orçado Nov/23 a Out/24 (R$)	Valor ARPE RTO 2023 (R$)	Variação (%)
301	Segurança	143.586	138.686	138.686	0,0
303	Suprimento de informática	34.084	26.000	26.000	0,0
304	Consumo	123.053	78.400	78.400	0,0
305	Expediente	29.022	40.200	40.200	0,0
802	Materiais para conversão de usuários	0	140.535	140.535	0,0
805	Material de divulgação	31.324	70000	70000	0,0
60004	Odorização	560.523	1.848.098	1.848.098	0,0
710	Materiais de operação e manutenção / sobressalente	451.810	242.150	242.150	0,0
Total		1.373.402	2.584.069	2.584.069	0,0

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70

ANEXO F – BASE DE CÁLCULO PARA PARCELA AJUSTES – COPERGÁS

Mês/Ano	Volume Previsto RTO-2022 (m³)	Margem Regulatória Unitária (R$/m³)	Receita Regulatória Prevista RTO-2022 (R$)	Margem Realizada (R$)		
				Não Térmica	Térmica	Autoprodutor
jan/22	52.283.426	0,2472	12.924.463	12.583.039	4.367.969	1.178.966
fev/22	48.822.587	0,2472	12.068.943	11.887.202	3.865.249	1.197.000
mar/22	54.539.154	0,2472	13.482.079	13.064.925	4.757.305	1.314.976
abr/22	52.395.625	0,2472	12.952.199	12.916.751	3.776.256	1.024.981
mai/22	53.833.412	0,2472	13.307.619	13.002.687	5.144.723	888.288
jun/22	52.335.789	0,2472	12.937.407	12.102.393	4.840.842	1.028.745
jul/22	51.544.765	0,2472	12.741.866	13.142.205	5.205.613	1.339.615
ago/22	54.350.975	0,2472	13.435.561	12.731.830	4.959.848	1.179.617
set/22	51.586.404	0,2472	12.752.159	13.478.566	3.772.055	1.058.626
out/22	54.282.366	0,2472	13.418.601	13.650.857	4.460.347	2.269.086
nov/22	52.420.777	0,2669	13.991.105	13.243.647	4.419.110	254.392
dez/22	53.902.138	0,2669	14.386.481	12.436.457	4.460.347	1.296.713
Total	**632.297.418**	**---**	**158.398.483**	**154.240.559**	**54.029.664**	**14.031.005**

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE
Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975 - Aflitos - CEP 52.050-020 - Recife-PE
Telefone: (81) 3182.9700 - CNPJ: 03.906.407/0001-70